LEI N.º 5116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Fundação Beneficente Filadélphia (Fundação Filadélphia).

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Cultural Beneficente Filadélphia (Fundação Filadélphia), com sede e fórum na Félix Aires, nº 1582, bairro Água Mineral, nesta Capital.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de dezembro de 1999.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI N.º 5116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Fundação Beneficente Filadélphia (Fundação Filadélphia).

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Cultural Beneficente Filadélphia (Fundação Filadélphia), com sede e fórum na Félix Aires, nº 1582, bairro Água Mineral, nesta Capital.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de dezembro de 1999.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO